



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Agropecuária de Capinópolis - APAC.

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais da Agropecuária de Capinópolis - APAC, sociedade civil com personalidade jurídica, sem intuítos lucrativos, com sede nesta cidade, à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 758-B, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.456.312/0001-04.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 17 de dezembro de 1996.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

esma.